



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2021

PROJETO DE LEI Nº 110/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.448.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
25	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	50.000,00	
	3.1.90.11.75		SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
107	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria	120.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
117	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	12.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
135	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	250.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%		
157	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%	400.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

158	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 08 02	SETOR DE FUNDEB 60%		
159	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	50.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
166	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
168	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 08 04	Setor de Fundeb 40%		
195	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
207	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
209	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
322	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

339	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 14 00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO			
377	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
378	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
398	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
399	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO			
416	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 1.448.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
77	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	-300.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
91	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

110	000	GERAL			
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
129	12.364.0010.2441.0000	Transporte de Estudantes Universitários		-22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
169	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
178	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		-350.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
180	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		-70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
198	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%		-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
199	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%		-11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	263 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
204	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche		-38.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
211	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola		-47.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			
627	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche		-34.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 02	00



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
273	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
628	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	-200.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
229	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria	-100.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
262	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal	-20.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
663	23.695.0015.2565.0000		Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2	-16.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01		TESOURO			
	100	003	Convenio DADE			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
374	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	-20.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00	
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
391	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	-40.000,00		
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R. Grupo: 0 01	00	
			COMUNICAÇÃO - PESSOA			
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

D) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 1.082.663,75 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIII) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

X) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:



I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 1.082.663,75 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIII) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

X) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

XI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

XII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de novembro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 110/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.448.000,00, destinados à manutenção de diversas Secretarias.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 08/11/2021

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 109/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 110/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências. . Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



